

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL N. ° 01/2006

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, constituída pelo Decreto n. ° 2632, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre autorização para realização do presente concurso público e nomeia a respectiva comissão de concurso público, tornam pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de empregos públicos do Quadro da Prefeitura Municipal, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas no Decreto n. ° 2633, de 16 de maio de 2006, que *dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de empregos públicos municipais* e a Lei Municipal n. ° 1715, de 15 de agosto de 1990, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e se processará por intermédio da empresa **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. ° 05.302.879/0001-40, com sede localizada na Rua Aquidaban, 37, Araçatuba/SP.

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - A escolaridade, a quantidade de vagas e a taxa de inscrição da categoria funcional são estabelecidas no quadro a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS	N. ° VAGAS	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL I	02	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 40,00
ENFERMEIRO I	02		
MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	12		
NUTRICIONISTA	01		
ODONTOLÓGO I – ENDODONTISTA	01		
ODONTOLÓGO I – GERAL	02		
ODONTOLÓGO I – PERIODONTO	01		
PSICÓLOGO I	04		
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	01		
AGENTE ADMINISTRATIVO	07	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO	R\$ 20,00
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 15,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª. Série – 1º ciclo)	R\$ 12,00
TELEFONISTA	01		
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	01		
MOTORISTA II	05	ALFABETIZADO	R\$ 7,00
ARTÍFICE I – ENCANADOR	01		
ARTÍFICE I – CARPINTEIRO	01		
ARTÍFICE I – FUNILEIRO	01		
AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO	05		
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO	01		
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL	01		
JARDINEIRO	02		
ZELADOR	03		

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS.

ASSISTENTE SOCIAL I: Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização; orientar e manter o controle de expedientes; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; interpretar documentos para atender as necessidades do serviço; realizar triagem socioeconômica para o fornecimento de auxílio ou encaminhamento para entrosamento com recursos sociais e comunitários locais e regionais; efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos servidores e seus familiares, procurando eliminar desajustes biopsicossociais a fim de promover o bem-estar social; assistir os servidores programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo; planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais dos servidores; elaborar o diagnóstico social dos servidores; manter contatos com instituições sociais e de saúde; colaborar com o corpo médico-psicológico no atendimento de pacientes; prestar orientação e acompanhamento aos pacientes da Área de Saúde, seus familiares e servidores envolvidos no tratamento; elaborar prontuário, relatório e parecer social; desempenhar atividades de avaliações técnicas; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO I: As tarefas que se destinam a executar planejamento da assistência de saúde. Executar com a equipe do Centro de Saúde, o planejamento de assistência de saúde à população. Atender aos doentes, medicá-los conforme orientação médica. Atender emergências e prestar primeiros socorros. Elaborar relatórios. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego ou com as particularidades das necessidades da Prefeitura.

MÉDICO I – CLÍNICO GERAL: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. As especialidades cirúrgicas deverão acompanhar e encaminhar a realização de atos médicos correlatos à especialidade.

NUTRICIONISTA: Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais e atividades correlatas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO I – ENDODONTISTA: Cuida da preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prógnóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.

ODONTÓLOGO I – GERAL: Diagnostica e trata de afecções da boca, dente e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO I – PERIODONTO: Estudo dos tecidos de suporte e circulares dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para controle da saúde.

PSICÓLOGO I: Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; Estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; Registros em prontuários guardados em arquivos; Participar de reuniões, cursos, etc; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; Contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL I: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; conduzir, também, programas recreativos.

AGENTE ADMINISTRATIVO: As tarefas que se destinam a executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia/digitação em geral e atendimento ao público. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I: Executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes à Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Assistir ao enfermeiro para: acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do superior imediato, em geral, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

TELEFONISTA: Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanos e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO: Conserta automotores em geral efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA II: Dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e carga, obedecendo ao horário, itinerário e às regras gerais de trânsito, atendendo às necessidades e sistemas estabelecidos conforme a área de atuação; proceder a verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza, etc.; receber passageiros nos locais determinados, cuidando de sua acomodação, dirigindo o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto; transportar e entregar carga, orientando e auxiliando no seu carregamento ou descarregamento; permanecer junto ao veículo estacionado, visando ao pronto atendimento das necessidades de transporte; preencher diariamente boletins, relatórios e fichas relacionadas com o controle dos veículos e carga; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos e materiais utilizados no trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas.

ARTÍFICE I - CARPINTEIRO: As tarefas que se destinam a examinar especificações técnicas de desenhos e esboços para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparo de peças de madeira; traçar riscos e marcar pontos sobre a madeira a ser trabalhada obedecendo as formas e dimensões dos desenhos e croquis para orientar a execução de cortes e entalhes; preparar peças de madeira, serrando-as, lixando-as e torneando-as para proporcionar o acabamento exigido; fazer os encaixes necessários nas partes trabalhadas usando instrumentos adequados para prepará-las para montagem; arrumar as peças de madeira, encaixando-as e prendendo-as com cola, pregos e parafusos; colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais predeterminados para possibilitar seu manuseio e utilização; pintar, envernizar ou encerar móveis ou peças confeccionadas para dar acabamento à peça; recuperar peças de madeira, substituindo as partes danificadas para restituir-lhes as características originais; seguir os procedimentos de segurança e executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

ARTÍFICE I – ENCANADOR: Executar os serviços de conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos. Efetuar a substituição de peças e equipamentos hidráulicos em geral. Efetuar a instalação de redes primária e secundária de água e esgoto em obras de construção civil, segundo as determinações de croquis, esquemas ou projetos. Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou equipamentos reparados para garantir sua funcionalidade. Elaborar orçamento de material hidráulico para projetos de construção civil. Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

ARTÍFICE I – FUNILEIRO: Riscar chapas, baseando-se em desenhos ou especificações, confeccionando as peças de acordo com o planejamento. Trabalhar a chapa aplicando-lhe golpes com martelo ou outros processos, dando-lhe a forma esperada. Abrir furos nas peças, soldar, rebitar e eliminar as imperfeições, garantindo a qualidade do serviço. Verificar a exatidão de montagem, consultando desenhos e especificações para introduzir alterações, se necessário. Executar instalações em locais designados, dando acabamento adequado ao trabalho. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO: As tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de pedreiro nas unidades da Prefeitura, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento das demandas.

INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO: Elabora e executa a programação referente a atividades artísticas, tais como desenho, pintura, escultura entre outros; responsável por ministrar aulas de artesanato, com aulas práticas e teóricas. e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL: Executar trabalhos de fabricação de pães e similares, coordenando, preparando e cozinhando massas diversas; responsável por ministrar aulas de arte culinária, com aulas práticas e teóricas. Zelar pelos equipamentos e utensílios, higiene dos alimentos e local de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

JARDINEIRO: As tarefas que se destinam a executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando para conservá-los e embelezando a cidade. Preparando a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais, sementes e mudas, formando novos jardins e gramados, renovando as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ZELADOR: Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios públicos, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – DO VENCIMENTO

1. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – ensino superior completo –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere a Lei Municipal n.º 1715, de 15 de agosto de 1990:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL I	30 horas semanais	R\$ 981,90
ENFERMEIRO I	30 horas semanais	R\$ 981,90
MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	10 horas semanais	R\$ 1.963,81
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	R\$ 981,90
ODONTÓLOGO I – ENDODONTISTA	20 horas semanais	R\$ 1.963,81
ODONTÓLOGO I – GERAL	20 horas semanais	R\$ 1.963,81
ODONTÓLOGO I – PERIODONTO	20 horas semanais	R\$ 1.963,81
PSICÓLOGO I	30 horas semanais	R\$ 981,90
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas semanais	R\$ 981,90

2. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – ensino médio e técnico completo –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere a Lei Municipal n.º 1715, de 15 de agosto de 1990:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	40 horas semanais	R\$ 635,41
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I	40 horas semanais	R\$ 730,17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas semanais	R\$ 595,46

3. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – ensino fundamental completo –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere a Lei Municipal n.º 1715, de 15 de agosto de 1990:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas semanais	R\$ 468,15
TELEFONISTA	30 horas semanais	R\$ 407,25

4. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos - ensino fundamental incompleto, 4ª. Série –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere a Lei Municipal n.º 1715, de 15 de agosto de 1990:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	40 horas semanais	R\$ 635,41
MOTORISTA II	40 horas semanais	R\$ 595,46

5. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – alfabetizado –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere a Lei Municipal n.º 1715, de 15 de agosto de 1990:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ARTÍFICE I - ENCANADOR	40 horas semanais	R\$ 518,07
ARTÍFICE I – CARPINTEIRO	40 horas semanais	R\$ 518,07
ARTÍFICE I – FUNILEIRO	40 horas semanais	R\$ 518,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO	40 horas semanais	R\$ 358,18
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO	40 horas semanais	R\$ 468,15
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL	40 horas semanais	R\$ 468,15
JARDINEIRO	40 horas semanais	R\$ 358,18
ZELADOR	40 horas semanais	R\$ 407,25

IV - DAS VAGAS

1. As vagas serão destinadas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do emprego público.

3. As inscrições ficarão abertas na Rua Santos Dumont, n.º 40, nesta cidade de PEDERNEIRAS-SP, no horário das 8hs:00min às 16hs:00min, no período de 23/05/2006 a 26/05/2006.

4. Para obter informações sobre as inscrições o candidato poderá se dirigir a Prefeitura Municipal, sita na Rua Siqueira Campos, n.º S-64, ou ter acesso via Internet, assim sendo, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos www.apiceconcursos.com.br ou www.pederneiras.sp.gov.br, durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao concurso público, conforme os procedimentos abaixo:

5. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

6. Após as 16hs:00min do dia 26/05/2006 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

7. Para inscrever-se no local indicado o candidato deverá, no período de inscrições:

7.1. Apresentar-se no local de inscrição relacionado e:

a) retirar gratuitamente a ficha de inscrição;

b) ler as informações relativas ao Concurso Público, e, ciente das condições estabelecidas no presente Edital, preencher a ficha de inscrição e assinar o termo de responsabilidade;

c) entregar a ficha de inscrição após ter efetuado o pagamento da inscrição na Travessa Anchieta, S 55;

d) o pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque; o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

e) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;

7.2. Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade do seu procurador; deverá

ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida (na procuração não há necessidade de reconhecimento de firma);

a) o candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento.

8. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, o código da opção do emprego público para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição.

9. Ao se inscrever, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, item 2), uma vez que só poderá concorrer a um emprego público por período de aplicação das provas;

9.1. o candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de provas terá a primeira inscrição cancelada; não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.

10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal e a Ápice Concursos Públicos S/C Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego público, bem como devolução da importância paga, em hipótese alguma.

12. Não serão aceitas as inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile(fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Edital.

13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

14. O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por meio de correspondência para o endereço: Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP, e, escrever no envelope: **Concurso Público PEDERNEIRAS - Condição especial para o emprego público de (especificar o emprego público).**

14.1. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

15.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos públicos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego público, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas, por ordem de classificação.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme dispõe o art. 41. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por Sedex, à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS S/C LTDA.

4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, transcrito anteriormente, e no período de inscrição deverá encaminhar por meio de correspondência para a Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico apresentado para este fim terá validade somente para este concurso e não será devolvido;

b) solicitação de prova especial em braille ou ampliada, se for o caso;

c) quando se tratar de candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação justificada, por escrito, até o término das inscrições, acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, além de enviar a documentação indicada na letra “a” deste item.

4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE.

4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período de inscrição, aos dispositivos mencionados no:

4.3.1. Item 4 – letra “a”, serão considerados como não portadores de deficiência;

4.3.2. Item 4 – letra “b”, não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

4.3.3. Item 4 – letra “c” – não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

6. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada em Jornal de grande circulação regional, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado à época.

7. A perícia médica será realizada no Órgão Médico do Município, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

8. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item anterior, e se efetivará pessoalmente ou de por meio de correspondência registrada (AR), para a Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP.

10. A junta médica deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

10.1. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância das ordem de classificação.

12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

13. Após a investidura do candidato no emprego público, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

VII - DAS PROVAS

1. O concurso para os empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL I, ENFERMEIRO I, MÉDICO I – CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGO I – ENDODONTISTA, ODONTOLÓGO I – GERAL, ODONTOLÓGO I – PERIODONTO, PSICÓLOGO I e TERAPEUTA OCUPACIONAL I, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

1.1.1. A prova objetiva será composta de:

. Conhecimentos Específicos: 40 questões.

1.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões.**

2. O concurso para os empregos públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A prova objetiva será composta de:

. Língua Portuguesa: 5 questões;

. Matemática: 5 questões;

. Atualidades: 5 questões;

. Conhecimentos Específicos: 15 questões.

2.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões.**

3. O concurso para os empregos públicos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TELEFONISTA, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

3.1.1. A prova objetiva será composta de:

. Língua Portuguesa: 5 questões;

. Matemática: 5 questões;

. Atualidades: 5 questões;

. Conhecimentos Específicos: 10 questões.

3.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões.**

4. O concurso para os empregos públicos de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA II, ARTÍFICE I – ENCANADOR, ARTÍFICE I - CARPINTEIRO, ARTÍFICE I – FUNILEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO e JARDINEIRO, será composto de duas fases: a 1ª Fase de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e a 2ª Fase de prova prática, de caráter classificatório.

4.1. 1ª FASE - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

4.1.1. Prova Objetiva será composta de:

. Conhecimentos Gerais: 10 questões;

. Conhecimentos Específicos: 10 questões.

4.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões.**

4.2. 2ª FASE – Prova Prática

4.2.1. A Prova Prática, de caráter classificatório, visa à avaliação das habilidades e conhecimentos dos candidatos, baseados na descrição do emprego público;

4.2.2. Será realizada na presença de examinadores, com conteúdo a ser determinado, com duração aproximada de 20 minutos;

4.2.3. Somente os candidatos habilitados na 1ª Fase serão convocados para a prestação da Prova Prática, a ser realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente, mediante publicação em jornal de grande circulação na região.

4.2.3.1. o candidato ao emprego público de MOTORISTA II deverá se apresentar munido de documento de identidade no original e da Carteira Nacional de Habilitação – Categorias “D”, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lente de contato) quando houver exigência na C.N.H.

5. O concurso para os empregos públicos de INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL e ZELADOR, contará com uma fase, que onde será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

5.1.1. A prova objetiva será composta de:

. Conhecimentos Gerais: 10 questões;

. Conhecimentos Específicos: 10 questões.

5.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões.**

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (comum a todos os empregos públicos)

1. A data, horário e local das provas objetivas serão previstos em edital publicado em jornal de grande circulação na região e nos sites www.apiceconcursos.com.br ou www.pederneiras.sp.gov.br e serão realizadas na cidade de PEDERNEIRAS.

2. As provas objetivas serão aplicadas no mesmo dia, porém, dependendo no número de candidatos inscritos no concurso público, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias diferentes, nos seguintes períodos:

2.1. **período da manhã:** empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL I, ENFERMEIRO I, MÉDICO I – CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO I – GERAL, ODONTÓLOGO I – PERIODONTO, ODONTÓLOGO I – ENDODONTISTA, PSICÓLOGO I, TERAPEUTA OCUPACIONAL I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I e AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

2.2. **período da tarde:** os empregos públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO I, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I, TELEFONISTA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA II, ARTÍFICE I – FUNILEIRO, ARTÍFICE I – ENCANADOR, ARTÍFICE I – CARPINTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL, JARDINEIRO e ZELADOR.

3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. Havendo alteração, as provas poderão ocorrer em outra data, em sábados, domingos ou feriados.

4. Caso haja comunicação feita pelo correio, essa não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Jornal de Grande Circulação na Região e no sítio www.apiceconcursos.com.br ou www.pederneiras.sp.gov.br, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.

5. O envio do cartão de convocação, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, das listas afixadas, e dos sítios www.apiceconcursos.com.br ou www.pederneiras.sp.gov.br.

5.2. Não será permitida a realização de provas fora do local, data e horário previstos para a sua aplicação.

6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., ocorridos quando da transcrição da ficha de inscrição para o cartão de convocação ou lista de candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

7. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de emprego público e/ou a condição de portador de deficiência, desde que tenha apresentado a documentação e dentro do prazo estabelecido no Capítulo V deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Disque ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS - telefones (0xx18) 3621-9114 ou 3621-9115, de segunda a sexta, das 8h:00min às 17h:30min (horário de Brasília).

7.1. A alteração da opção de emprego público somente será processada quando o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente.

7.2. Não será permitida troca de opção, caso seja constatado erro de transcrição cometido pelo candidato ou seu procurador.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e apresentar um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade - R.G.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade;
- Carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei n.º 6206/75.

9. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "Pager", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 12.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 12.2. não apresentar documento de identidade;
- 12.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 12.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 12.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 12.6. não devolver a "Folha Definitiva de Respostas";
- 12.7. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 12.8. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 12.9. estiver usando boné ou chapéu;
- 12.10. agir com descortesia para com qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 12.8, terá o aparelho desligado, devendo deixá-lo sobre a mesa do fiscal de sala.

14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidas no edital de convocação, a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação de pagamento, utilizando-se formulário específico.

14.1. A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional e será analisada pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes.

15. Quando, após a prova, for constatada por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

17. Em hipótese alguma, será deferido o pedido de vista de provas ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos e objetos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos causados aos mesmos.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se o critério de escore bruto, e terão caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste edital.

X - DA HABILITAÇÃO NAS PROVAS

1. Será considerado habilitado o candidato que, nas provas, obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2. Serão excluídos do Concurso Público, afora as hipóteses previstas no item 12, do Capítulo VIII:
 - 2.1. os candidatos não habilitados;
 - 2.2. os candidatos que não forem convocados para a 2ª Fase, quando for o caso.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA II, ARTÍFICE I – ENCANADOR, ARTÍFICE I - CARPINTEIRO, ARTÍFICE I – FUNILEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO e JARDINEIRO.

- 1.1. A nota final dos candidatos habilitados na 1ª Fase e convocados para a 2ª Fase, será igual ao total de pontos obtidos na 1ª e 2ª Fases;
- 1.2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 1.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
 - 1.2.2. obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - 1.2.3. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 1.2.4. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - 1.2.5. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.
 - 1.2.6. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

2. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL I, ENFERMEIRO I, MÉDICO I – CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGO I – ENDODONTISTA, ODONTOLÓGO I – GERAL, ODONTOLÓGO I – PERIODONTO, PSICÓLOGO I e TERAPEUTA OCUPACIONAL I.

- 2.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 2.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
 - 2.1.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 2.1.3. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.
 - 2.1.4. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

3. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TELEFONISTA.

- 3.2. na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 3.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
 - 3.2.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 3.2.3. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 3.2.4. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.
 - 3.2.5. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

4. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL e ZELADOR.

- 4.2. na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 4.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
 - 4.2.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 4.2.3. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - 4.2.4. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.

4.2.5. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, quando da publicação do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data das respectivas publicações em Jornal de Grande Circulação na Região.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item anterior.

3. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, o nome do emprego público e número de inscrição (vide Anexo II deste Edital).

4. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, será considerada, no caso, a data do respectivo carimbo da ECT.

5. O recurso deverá ser encaminhado por meio de correspondência registrada para Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Rua Siqueira Campos, n. ° S-64, CEP 17.280-000, PEDERNEIRAS/SP.

6. O recurso será analisado pela equipe Ápice Concursos Públicos e julgado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS.

7. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será publicada pela Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, em Jornal de Grande Circulação na Região.

8. O recurso interposto sem o fornecimento de qualquer dos dados constantes nos itens anteriores ou fora do respectivo prazo não será aceito.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para prova.

XIII - DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

2. Poderá haver convocação para anuência à nomeação, que será publicada em Jornal de Grande Circulação Regional.

3. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada em Órgão Médico do Município, de caráter eliminatório, provendo-se os empregos públicos com aqueles considerados aptos.

4. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

4.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

4.2. ter 18 (dezoito) anos de idade;

4.3. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do Cartório Eleitoral e do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista;

4.4. a escolaridade exigida o item 1 das Instruções Especiais, mediante apresentação do Certificado de Conclusão, ou, documento que o substitua;

4.5. para os empregos públicos de Ensino Superior será exigido o registro no respectivo Conselho Regional, de acordo com o emprego público pretendido, mediante apresentação da carteira de identidade profissional;

4.6.1. para o emprego público de Médico, o candidato deverá possuir 2 (dois) anos de residência médica na área de Clínica Geral, realizada em serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou ter 2 anos de formado com comprovação da atividade contínua em serviço público ou hospitais;

4.6.2. para os empregos públicos de odontólogo I – Endodontista e odontólogo I - Periodonto, o candidato deverá possuir especialização na respectiva área de especialização, realizada em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovando tais requisitos com a apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Eleitoral;

4.8. apresentar declaração de bens na forma da legislação vigente;

4.9. no caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;

4.10. se ex-servidor público, não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público, pelo prazo de 5 (cinco) anos e 10 (dez) anos;

4.11. se Militar, apresentar, também, certidão de distribuição do Tribunal de Justiça Militar do Estado em que lotado (Policial Militar) ou da respectiva Auditoria Militar (Militar das Forças Armadas), e certidões de objeto e pé dos feitos apontados, devidamente atualizadas;

4.12. para o emprego público de Motorista II, deverá ainda apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida (categorias D);

4.13. gozar de boa saúde física e mental;

4.14. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego público, emprego público ou função pública, ressalvados os empregos públicos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.15. para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem será exigido qualificação profissional com registro no COREN, mediante apresentação da carteira de identidade profissional;

4.16. para o emprego público de Agente Fiscal Tributário será exigido Curso Técnico em Contabilidade.

4.17. para o emprego público de Técnico em Enfermagem será exigido curso técnico de Enfermagem e registro no COREN.

5. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos anteriormente definidos.

6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não cumprir o item 4 e subitens.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a conseqüente eliminação do Concurso Público e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

4.1. solicitar ao fiscal da sala formulário específico nos campos determinados para este fim com a correção relativa, devendo assinar o pedido de correção. Qualquer alteração que não conste de assinatura, a Ápice Concursos Públicos não providenciará a correção cadastral.

4.2. após a homologação do concurso público, dirigir-se a Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo.

5. A Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS e a Ápice Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

6. As convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados em Jornal de Grande Circulação na Região, e estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, ressalvado o disposto no item 10 deste Capítulo.

7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, alcançando os empregos públicos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

9. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se a Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações em Jornal de Grande Circulação na Região e nos sites www.apiceconcursos.com.br ou www.pederneiras.sp.gov.br para, após a homologação do concurso público, verificar a sua eventual nomeação.

11. Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas, títulos e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13. A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como, as alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14. Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e, no que tange à realização do Concurso, pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS S/C LTDA.

16. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, 16 DE MAIO DE 2006.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita do Município de PEDERNEIRAS

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE: ASSISTENTE SOCIAL I, ENFERMEIRO I, MÉDICO I – CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGO I – ENDODONTISTA, ODONTOLÓGO I – GERAL, ODONTOLÓGO I – PERIODONTO, PSICÓLOGO I e TERAPEUTA OCUPACIONAL I.

01. – ASSISTENTE SOCIAL I

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - Acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, visando o atendimento dos mesmos. 2 - Organização da participação dos indivíduos em grupo, desenvolvimento das potencialidades e promoção de atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. 3 - Planejamento, execução e análise de pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. 4 - Programação das ações básicas de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, orientando-os e promovendo seu desenvolvimento. 5 - Serviços de âmbito social, individual e/ou em grupos, identificação e análise de problemas e necessidades materiais e sociais, aplicação de métodos e processos básicos do Serviço Social. 6 - Triagem das solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, autorização da prestação de atendimento, dentro das possibilidades recursais.

Bibliografia Mínima:

- BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora, 2000.
- BARROCO, Maria Lucia Silva Barroco, Ética e Serviço Social fundamentos Ontológicos. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios do Serviço Social na era da globalização. Revista Serviço Social e Sociedade nº 61. São Paulo: Cortez, 1999.
- _____ Metodologia e Ideologia do Trabalho Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- GUERRA, Iolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- IAMAMOTO, Marilda. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- _____ O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. São Paulo: Cortez, 1998.
- MARTINELLI, Maria Lúcia et alii (org). O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez, 1998.
- PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- RAICHELLIS, Raquel. Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998.
- RICO, Elizabeth Melo (org). Avaliação de Políticas Sociais. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 1999.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo: Cortez, 1995.
- SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et alii. Os Direitos dos (Desassistidos) Sociais. São Paulo: Cortez, 1999.

Legislação:

- Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais - 1993.
- Constituição Federal de outubro de 1988 – Título:- Da Ordem Social.
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/ Lei Federal n. ° 8.069/90.
- Lei Federal n. ° 8.662 de Regulamentação da Profissão dos Assistentes Sociais - 1993.
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/ Lei Federal n. ° 8.742/94.
- Política Nacional do Idoso - PNI/ Lei Federal n. ° 8.842/94.
- Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto Federal n. ° 3.298/1999 e a Lei Federal n. ° 7.853/89.

02. – ENFERMEIRO I

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01.- Assistência de enfermagem ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. 02.- Assistência Domiciliar. 03.- Enfermagem Clínica. 04.- Enfermagem em Cardiologia - Cuidados de enfermagem e fisiopatologia nas doenças cardiológicas: - Doenças valvulares. - Miocardiopatias. - Arritmias. - Infarto agudo do miocárdio. - Insuficiência cardíaca congestiva. - Assistência de Enfermagem nas medicações mais usadas em patologias cardíacas. - Assistência de Enfermagem e monitorização cardíaca invasiva e não invasiva. 05.- Enfermagem em Centro Cirúrgico: Centro Cirúrgico e Centro Maternal. Esterilização, conceitos-tipos, material Cirúrgico: preparo, esterilização, conservação e distribuição, noções de drogas anestésicas. 06.- Enfermagem em Neurologia: Assistência de Enfermagem no paciente em coma, em crises convulsivas, em paciente politraumatizado (traumatismo crânio encefálico). Assistência de enfermagem no paciente com pressão intracraniana. 07.- Enfermagem em Nutrição e Dietética. Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação, assistência de enfermagem a criança com desnutrição protéico-calórica. Cuidados e assistência de enfermagem com alimentação enteral. Dietas terapêuticas. 08.- Enfermagem em Pronto Socorro. Conceituação e avaliação de tratamento de emergência; Atendimento de enfermagem em parada cardio-respiratória e choque; Assistência de enfermagem a paciente com: Traumatismo crânio-encefálico, Traumatismo torácico, Traumatismo abdominal; Intoxicações exógenas, endógenas, envenenamentos e Queimaduras. Assistência de Enfermagem aos pacientes politraumatizados. 09.- Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais, Assistência de Enfermagem. 10.- Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia, Imunização, (cadeia de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, doses, vias de administração e esquema de vacinação do Ministério da Saúde), programas de saúde Materno infantil, saúde da criança, saúde da mulher, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, medidas preventivas, doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças crônicas – degenerativas e neoplásicas, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, equipe de saúde, educação em saúde, trabalhos com grupos, doenças infecciosas e parasitárias. 11.- Enfermagem Geral. 12.- Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem a mulher em ginecologia, planejamento familiar, Pré-Natal, parto, puerpério, aleitamento materno e complicações mais comuns na gravidez e no parto. Assistência à criança: o recém-nascido normal, patológico e/ou prematuro. Assistência de Enfermagem a criança com: afecções do aparelho cardiovascular. Afecções do aparelho genito-urinário; afecções gastro-intestinal; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos; Problemas oncológicos. Assistência de Enfermagem em Puericultura/Pediatria: - crescimento e desenvolvimento e patologias mais comuns na infância; - problemas dermatológicos: assaduras, infecções bacterianas, micóticas e parasitárias; - infecções de vias aéreas; - hipertemia; e - criança com má formação congênita. 13.- Fundamentos de Enfermagem. 14.- Medicações: cálculo de medicamentos, vias de administração, cuidados de enfermagem na administração de medicamentos, quimioterapia e assistência de enfermagem no paciente em quimioterapia. 15.- Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem – Conhecimentos e Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem. Ética e Legislação Aplicada a Enfermagem.

Bibliografia Mínima:

- BRUNNER, & Suddarth. Moderna Prática de Enfermagem. Interamericana.
- Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgia. Oitava edição. Guanabara Koogan (4 volumes).
- COLS, Edilza Maria Schmitz e. A Enfermagem em Pediatria e Puericultura. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro. São Paulo.
- COLS, Gail Harkness Hood, Judith R Dincher &. Fundamentos e Prática da Enfermagem. Atendimento completo ao paciente. Oitava edição. Artes Médicas.
- DOCUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM para Enfermeiro, Técnico e Auxiliar do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
- GUELER, Rodolfo F. Grande Tratado de Enfermagem. Santos – Maltese.
- KAWAMOTO, Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi. Fundamento de Enfermagem. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Procedimentos para vacinação.
- MODERNA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. Livraria Everest Editora. São Paulo. (3 volumes).
- NETTINA, RN, C, MSN, ANP E Sandra M.. Prática de Enfermagem. Sexta edição. Guanabara. Koogan (3 volumes).
- POTTER, Anne G. Perry e Patrícia A. Grande Tratado de Enfermagem Prática. Clínica e Prática Hospitalar. 3ª. Edição. Santo Livraria Editora. 2001.
- SILVA, Aparecida Lourenci Rodrigues, Isabel Umbelina Ribeiro Cezareti e Maria d' Aparecida Andrade. Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

Legislação Mínima:

- Lei n.º 8.967, de 28/12/94,
- Decreto n.º 94.406, de 08/06/87, dispõe sobre a Lei do Exercício Profissional.

- Resolução COFEN-159
- Resolução COFEN-240/2000.
- Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Da Saúde.
- Leis Federais n. °s 8.080 e 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde).

03. – MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

I – CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; lúpus eritematoso sistêmico; espondilartropatias; síndrome do anticorpo-fofolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica.

Legislação mínima:

- Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Da Saúde.
- Leis Federais n. °s 8.080 e 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde).

04. – NUTRICIONISTA

I – CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de

administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde -SUS.

05. – ODONTOLÓGO I – ENDODONTISTA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia dentária. Topografia da cavidade pulpar e do periápice. Histofisiologia do complexo dentino-pulpar. Microbiologia relacionada à endodontia. Farmacologia: Receituário. Antiinflamatórios. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Métodos e técnicas de exame em endodontia. Material e instrumental endodôntico. Assepsia e anti-sepsia na prática endodôntica. Alterações da polpa dental. Alterações patológicas do periápice. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Apicificação. Instrumentação dos canais radiculares. Tratamento biomecânico dos canais radiculares: Biopulpectomia. Necropulpectomia. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico em odontopediatria. Diagnóstico e tratamento das urgências em endodontia: Pulpite reversível. Pulpite irreversível. Pericementite apical aguda. Abscesso apical agudo. Abscesso fênix. Reabsorção dentária. Trauma dental. Problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Clareamento de dentes com alteração de cor. Cirurgia em endodontia.

06. – ODONTOLÓGO I – GERAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Endodontia: Métodos de Diagnóstico; Tratamento Conservador da Polpa Dentária; Patologia Pulpar; Aspectos Microbiológicos em Endodontia; Patologia Pulpar e Periapical; Planejamento do Tratamento Endodôntico; Tratamento Endodôntico em Dentes com Polpa Viva e Polpa Morta; Morfologia Interna e Abertura Coronária; Preparo do Canal Radicular; Substâncias Químicas Auxiliares; Medicação Intracanal; Obturação do Canal Radicular. Radiologia: Técnicas Radiográficas Intrabucais; Métodos de Localização Radiográfica; Radiografias Panorâmicas; Anatomia Radiográfica Dentomaxilomandibular; Princípios de Interpretação Radiográfica; Aspectos Radiográficos das Alterações e Lesões do Órgão Dentário, do Periápice e do Periodonto. Periodontia: Exame Clínico das Alterações Gengivoperiodontais; Diagnóstico Diferencial em Periodontia; Alterações Crônicas: Gengivite e Periodontite; Procedimentos Básicos: Operatória Periodontal; Raspagem, Alisamento e Polimento Dentário; Higiene Bucal; Manutenção e Controle Periódico. Cirurgia: Equipamentos e Instrumentos Usados em Cirurgia Oral básica, Princípios de Exodontia Não-Complicada e Complicada; Normas de Conduta em Dentes Impactados; Controle Pós-Operatório do Paciente; Prevenção e Tratamento das Complicações das Exodontias; Princípios de Tratamento e Prevenção das Infecções Odontogênicas. Semiologia: Exame Clínico; Exames Complementares; Classificação e Nomenclatura das Lesões Bucais; Lesões Ulcerativas, Vésico-bolhosas, Brancas e Enegrecidas, Alterações Vasculares, Semiologia das Glândulas Salivares e Ossos Maxilares, Doenças Infeciosas, Crescimentos Teciduais de Origem Traumática, Tumores Benignos e Malignos. Odontologia Preventiva: Utilização Tópica e Sistêmica do Flúor na Prevenção da Cárie; Flúor Sistêmico: Aspectos Básicos, Toxicológicos e Clínicos; Considerações Clínicas e Laboratoriais Sobre a Reatividade de Compostos Fluoretados no Esmalte; Tipos e Indicações dos Selantes de Fóssulas e Fissuras. Anestesiologia: Técnicas de Anestesia Odontológica; Tipos, Efeitos e Indicações dos Anestésicos Locais Utilizados em Odontologia; Acidentes e Complicações da Anestesia Local. Dentística e Materiais Dentários: Princípios no Tratamento da Cárie; Materiais Odontológicos para Proteção do Complexo Dentina Polpa; Estrutura e Propriedades do Amálgama de Prata e das Resinas Compostas; Confecção e Características dos Preparos Cavitários e das Restaurações com Amálgama de Prata e Resinas Compostas. Biossegurança: A AIDS e a Prática Odontológica; Risco de Infecção pelo HIV: Doenças Passíveis de Transmissão durante o Tratamento Odontológico; Medidas de Prevenção Padrão; Condutas Frente a Acidentes Profissionais; Normas de Biossegurança na Clínica Odontológica. Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa: Vias de Administração das Drogas; Normas de Receituário e Notificação de Receita; Mecanismos de Ação, Indicações e Efeitos Adversos dos Antimicrobianos, Antiinflamatórios e Analgésicos; Prescrição Medicamentosa para Pacientes com Necessidades Especiais. Oclusão e Articulação Temporomandibular: Anatomia Funcional e Biomecânica do Aparelho Mastigatório; Critérios para uma Oclusão Funcional Normal; Sinais, Sintomas e Princípios de Tratamento das Disfunções Temporomandibulares. Código de Ética Profissional.

07. – ODONTOLÓGO I – PERIODONTO

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Farmacologia: Receituário. Anti-inflamatório. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Materiais e instrumentais utilizados em periodontia. Afição de instrumentos em periodontia.

Instrumentação periodontal. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Importância da função mastigatória para o periodonto. Mecanismos de defesa da gengiva. Características clínicas da gengivite. Epidemiologia das doenças gengival e periodontal. Classificação das doenças periodontais. Doenças gengivais da infância. Periodontite juvenil. Microbiologia periodontal. Papel do cálculo e da placa na doença periodontal. Envolvimento de furca nas doenças periodontais. Trauma oclusal. Tratamento periodontal de pacientes com doenças sistêmicas. Plano de tratamento em periodontia. Controle químico e mecânico da placa dental. Antibioticoterapia em periodontia. Tratamento das doenças gengivais agudas. Tratamento dos abscessos periodontais. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Tratamento endodôntico-periodontal associado. Princípios da cirurgia periodontal. Curetagem gengival. ctingivectomia e gengivoplastia. Espaço biológico. Cirurgias ósseas ressectivas e reconstructivas. Retalhos periodontais. Regeneração óssea guiada. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto. Manutenção periodontal. Estética periodontal.

08. – PSICÓLOGO

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

01. – Análise da doença mental do ponto de vista não institucional. 02.– Análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal. Equipes multiprofissionais. Testes, métodos ou técnicas de psicologia que podem ser aplicados ao trabalho. 03. – Assistência à saúde mental. Atendimento e orientação à área educacional e organizacional de recursos humanos. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. 04. – Atendimento à comunidade e aos casos encaminhados. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. 05. – Atendimento a casos de saúde mental como toxicômanos e alcoólatras. Organização de grupos homogêneos. Técnicas de terapia de grupo, visando à solução dos problemas. 06. – Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. 07. – Doença mental sob enfoque psicológico. 08. – Ética profissional. 09. – Evolução instintiva segundo Freud e Malainde Klein. 10. – Família (Noções básicas, psicodinâmica, tratamentos). 11. – Neurose de angústia. 12. – Neurose obsessiva. 13. – O trabalho e o cotidiano. 14. – Organização do trabalho e saúde do trabalhador. 15. – Paranóia. 16. – Produção e organização do trabalho. 17. – Promoção do ajustamento do indivíduo no trabalho. Treinamentos visando a auto-realização. 18. – Psicanálise das instituições sociais. 19. – Psicodiagnóstico (Teoria e Técnicas). 20. – Psicologia da gravidez. 21. – Psicologia das massas e análise do ego. 22. – Psicologia do trabalho. 23. – Psicose maníaca depressiva. 24. – Psicoterapia/Psicoterapia breve/Psicoterapia de apoio (Conceituação, teoria e técnicas). 25. – Sistema Único de Saúde. 26. – Trabalhos em Grupos.

Bibliografia Mínima:

- BLEGER, J. Entrevistas e Grupos, São Paulo, Martins fontes, 1985.
- Psico-higiene e Psicologia Institucional, Porto Alegre, Artes Médicas, 1988.
- Código de Ética dos Psicólogos.
- CORDIOLI, A.V. Psicoterapias – Abordagens Atuais, Porto Alegre, Artes Médicas, 1993. (Capítulos 1,2,6,8 e 9).
- FIORINI, H. J. Teoria e Técnica de Psicoterapias, Rio de Janeiro, Francisco Alves Editora, 1991.
- FOUCAULT, M. Doença Mental e Psicologia, Rio de Janeiro, Biblioteca Tempo Universitário, 1984.
- KNOBEL, M. Orientação Familiar, Campinas, Papyrus, 1992.
- MALDONADO, M. T. P. Psicologia da Gravidez, Petrópolis, Vozes, 1984.
- NEMIAH, J. C. Fundamentos da Psicopatologia, R.J., Zahar Editores, 1981.
- OCAMPO, M. L. S. de; O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas, São Paulo, Martins Fontes, 1.985. (Capítulos: I,II,III,VII,VIII e IX).
- OSÓRIO, L. C. “Adolescente – Hoje”, Porto Alegre, Artes Médicas, 1992.
- PINCUS, L.; DARE, C. Psicodinâmica da Família, Porto Alegre, Artes Médicas, 1987.
- RAPPAPORT, C. R.; FIORI, W. R.; DAVIS, C. Teorias do Desenvolvimento, São Paulo, Editora Pedagógica e Universitária, 1981.
- SZASZ, T. S. A Ética da Psicanálise, R.J., Zahar Editores, 1983.
- TRINCA, W. (org.) Diagnóstico Psicológico – A Prática Clínica, São Paulo, Editora Pedagógica e Universitária, 1984.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 1988 – Título VIII Da Ordem Social, Capítulo II Da Seguridade Social, Seção II Da Saúde.
- Leis Federais n. °s 8.080/90 e 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

09. – TERAPEUTA OCUPACIONAL I

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Ocupando o tempo livre. Alterações de memória. Prevenindo acidentes domiciliares. Adaptação do ambiente doméstico. Cuidados de higiene e vestuário do deficiente. Cinesiologia e Cinesioterapia. Atividades de vida diária. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral. Lesão medular. Doenças da Unidade motora. Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso central. Neoplasias. Artrites e Artroses. Terapia Ocupacional na Saúde Mental.

Bibliografia

- DUARTE, A. DE OLIVEIRA YEDA-Atendimento Domiciliar: Um Enfoque. Gerontológico – Editora Ateneu – São Paulo – 1ª edição.
- RASCH, J. PHILIP (RASCH-BURKE) - Cinesiologia e Anatomia Aplicada - - Editora Guanabara Koogan – Rio de Janeiro – 5ª edição – 1997.
- TROMBLY, A CATHERINE - Terapia Ocupacional para Disfunção Física - Livraria Editora. Santos – São Paulo – 2ª edição – 1989.
- KOTTKE, J FREDERIC - Tratado de Medicina Física e Reabilitação (Krusen) - Editora Manole São Paulo - 4ª edição – 1994 – Volumes 1 e 2
- DELISA, A. JOEL - Medicina de Reabilitação: Princípios e práticas - Ed Manole – São Paulo. 1ª edição – 1992 Volumes 1 e 2.
- JOHNSTONE, MARGARET - Tratamento Domiciliar do Paciente Hemiplégico - Editora Atheneu – 1ª edição – 1986
- RIBEIRO Sº., J. BRENHA - Hemiplegia Reabilitação - Editora Atheneu – São Paulo – 1ª edição 1992
- LIANZA SERGIO - Medicina de Reabilitação - Editora Guanabara Koogan– Rio de Janeiro 3ª edição – 2001
- DELISA, A. JOEL - Medicina de Reabilitação : Princípios e práticas - Ed Manole – São Paulo 1ª edição – 1992, Volumes 1 e 2
- BENETTON, M.J. - As ações de saúde mental na Terapia Ocupacional (?) Tese de Doutorado, UNICAMP, Campinas, 1995.
- MAXIMINO, V.S. A constituição de grupos de atividade com pacientes psicóticos, Tese de Doutorado, UNICAMP, Campinas, 1999.
- KAPLAN, I.H. - Compêndio de Psiquiatria dinâmica. Porto Alegre, Artes Médicas, 1984.
- SARACENO, B. - Manual de Saúde Mental. SP, Hucitec, 1997.
- D. MARCELLI. - Manual de Psicopatologia da Infância de Ajuriaguerra. Porto Alegre, Artmed, 1998.

ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

PARA OS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

I. – PORTUGUÊS (Geral)

1 - Concordância Nominal e Verbal. 2 - Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3 - Classe de palavras. 4 - Colocação linguagem. 5 - Dos pronomes oblíquos e átonos. 6 - Emprego de Crase. 7 - Emprego de tempos e modos verbais. 8 - Figuras de Acentuação Gráfica. 9 - Figuras de pensamento. 10 - Flexão Nominal e Verbal. 11 - Interpretação de Texto. 12 - Orações Subordinadas e Coordenadas. 13 - Ortografia Oficial. 14 - Pontuação. 15 - Pronomes: Emprego, formas de tratamento e colocação. 16 - Regência Verbal e Nominal. 17 - Termos Acessórios da Oração e Vocativos. 18 - Termos Essenciais da Oração. 19 - Termos Integrantes da Oração.

II. – MATEMÁTICA (Geral)

1 - Análise Combinatória. 2 - Conjunto de números inteiros: operações. 3 - Conjunto dos números racionais: operações. 4 - Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações. 5 - Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas. 6 - Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência. 7 - Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo. 8 - Matrizes: noções gerais, operações e determinantes. 9 - Porcentagem e Juros simples. 10 - Probabilidades. 11 - Regras de três: simples e composta. 12 - Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e proporção: Grandezas proporcionais. 13 - Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica). 14 - Simplificação de radicais. 15 - Sistemas lineares. 16 - Trigonometria: no triângulo retângulo.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Geral)

1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

10 – AGENTE ADMINISTRATIVO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01.- Classificação de Documentos. 02.- Economia, política e sociedade no Brasil. 03.- Organização e atualização de arquivos de documentos. 04.- Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. 05.- Rotinas Administrativas. 06.- Sistemas de Comunicações Administrativas. 7 - Computadores e periféricos. 8 - Equipamentos e materiais relativos à área de Informática. 9 - Noções de Internet. 10 - Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

11 – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01. - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 02. - Autuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias e das normas municipais. Vistorias. 03. - Políticas de Fiscalizações tributárias municipais, inspeção de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. 04. - Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificação da correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento. Notificações relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas. 05. - Infrações tributárias. 06. - Noções de Direito Tributário: a) Administração Tributária. b) Competência Tributária. c) Créditos Tributários. d) Impostos. e) Infrações Tributárias. f) Legislação Tributária. g) Limitações da Competência Tributária. h) Normas Gerais de Direito Tributário. i) Obrigações Tributárias. j) Política Tributária de Fiscalização. k) Tributos Federais, Estaduais e Municipais. l) Sistema Tributário Nacional. 07. - Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. 08.- Computadores e periféricos. 09. - Equipamentos e materiais relativos à área de Informática. 10.- Noções de Internet. 11.- Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

Legislação Mínima:

- Código Tributário Municipal.

- Código Tributário Nacional – Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.

- Constituição Federal – Título VI – Capítulos I e II.

12 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Anatomia e Fisiologia humana: - Sistema ósseo – articular. - Sistema muscular. - Aparelho Reprodutor – masculino – feminino. - Grupos Sanguíneos. 02 - Microbiologia e parasitologia: - Patologias causadas por microorganismos e parasitas. - Noções de esterilização. - Noções de Imunização. 03 - Nutrição e Dietética: - Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação. - Dietas terapêuticas. 04 - Higiene e Profilaxia: - Saúde, higiene e profilaxia. - Saneamento básico: água, lixo e esgoto. - Higiene Social: álcool, drogas e fumo. 05 - Administração de unidade de Enfermagem: - Administração e Serviço de Enfermagem. - Categorias e funções da equipe de enfermagem. 06 - Ética Profissional: - Conceito e definição de Ética e Deontologia. - Órgãos Regimentais: coren e cofen. 07- Clínica Médica: - Assistência de enfermagem nas enfermidades dos aparelhos respiratórios, gastro intestinal, cardíaco. - vascular, urinário e visual. - Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas. - Perturbações Circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, infarto, choque, isquemia. - Assistência de enfermagem à pacientes com: parada cardio respiratória, choque flebotomia, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão. 08 - Doenças Transmissíveis: - Sarampo, rubéola, Poliomielite, cólera, Tuberculose Pulmonar, meningite, parotidite epidêmica. 09 - Clínica Cirúrgica: - Assistência no pré e pós operatório em cirurgias gerais. - Complicações pós operatórias. - Assistência de enfermagem em cirurgias dos diversos aparelhos (digestivo, respiratório, cardio-vascular, genito-urinário). 10 - Socorros de Urgência: - Unidade de Socorros de urgência. - Patologias que requerem socorros de urgência. - Queimaduras. - Intoxicação ou envenenamento. - Acidentes com animais peçonhentos. 11- Enfermagem Obstétrica. - Toxemia Grávida. - Aborto. - Noções sobre parto normal e operatório. - Evolução do trabalho de parto. - Assistência no puerpério. - Aleitamento materno. - Noções das complicações mais comuns na gravidez. 12 – Pediatria: - Técnicas básicas em Pediatria. - Procedimentos relacionados à cirurgias comuns na infância. - Aspectos do crescimento e desenvolvimento. - Necessidades nutritivas da criança. - Más formações congênitas. - Assistência de enfermagem nas enfermidades infantis.

Bibliografia mínima:

- BRUNNER, & Suddarth. *Moderna Prática de Enfermagem*. Interamericana.

▮ BRUNNER, & Suddarth. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgia*. Oitava edição. Guanabara Koogan (4 volumes).

- COLS, Edilza Maria Schmitz e. *A Enfermagem em Pediatria e Puericultura*. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro. São Paulo.
- COLS, Gail Harkness Hood, Judith R Dincher &. *Fundamentos e Prática da Enfermagem. Atendimento completo ao paciente*. Oitava edição. Artes Médicas.
- DOCUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM para Enfermeiro, Técnico e Auxiliar do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
- KAWAMOTO, Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi. *Fundamento de Enfermagem*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Procedimentos para vacinação.
- MODERNA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. Livraria Everest Editora. São Paulo. (3 volumes).
- NETTINA, RN, C, MSN, ANP E Sandra M.. *Prática de Enfermagem*. Sexta edição. Guanabara. Koogan (3 volumes).
- POTTER, Anne G. Perry e Patrícia A. *Grande Tratado de Enfermagem Prática. Clínica e Prática Hospitalar*. 3º. Edição. Santo Livraria Editora. 2001.
- SILVA, Aparecida Lourenço Rodrigues, Isabel Umbelina Ribeiro Cezareti e Maria d'Aparecida Andrade. *Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

Legislação:

Leis Federais 8080/90 e 8142/90 (Leis orgânicas da Saúde)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TELEFONISTA.

I. – PORTUGUÊS (Geral)

1 - Análise de concordância, de regência e colocação. 2 - Classes de palavras. 3 - Colocação de pronomes nas frases. 4 - Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. 5 - Conjugação de verbos. 6 - Flexão nominal e verbal. 7 - Formas de tratamento. 8 - Interpretação de texto. 9 - Morfologia: classificação e flexão de palavras. 10 - Ortografia: acentuação gráfica. 11 - Ortografia oficial. 12 - Pontuação. 13 - Preposições e conjunções. 14 - Regência nominal e regência verbal. 15 - Separação silábica. 16 - Significado das palavras. 17 - Sintaxe: termos essenciais da oração.

II. – MATEMÁTICA (Geral)

1 - Equações: 1º e 2º Graus. 2 - Geometria Plana: áreas, perímetros e volumes. 3 - Grandezas Proporcionais, razões e proporções. 4 - Juros Simples. 5 - Máximo Divisor Comum. 6 - Mínimo Múltiplo Comum. 7 - Números Naturais, Inteiros e Fracionários. 8 - Porcentagens. 9 - Potenciação. 10 - Regra de três simples. 11 - Resolução de Situações Problemas. 12 - Sistema Numeral Decimal. 13 - Teorema de Pitágoras. 14 - Unidade de Medidas e comprimento.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Geral)

1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

13 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. – Anatomia e Fisiologia do corpo humano. 02. – Assistência de Enfermagem a Criança: O recém-nascido normal e patológico. Cuidados higiênicos. Alimentação e hidratação. Com desidratação. Com desnutrição e protéico-calórica. Com hipertermia. Com problemas dermatológicos (assaduras, infecções bacterianas, micóticas e parasitárias). Desenvolvimento neuro-psicomotor. Infecções de vias aéreas. Medicação. No controle e acompanhamento de sua saúde. 03. – Desinfecção. 04. – Enfermagem Cirúrgica. Drenagens. Preparo acondicionamento e métodos para esterilização e desinfecção de material. Armazenamento, transporte e manipulação de material esterilizado e desinfetado. Assistência de enfermagem em urgências: Ferimentos, contusões, luxações e fraturas. Hemorragias. Queimaduras. Desmaios. Estados convulsivos e comatosos. Intoxicações e envenenamentos. Corpos estranhos. 05. - Enfermagem de Saúde Pública. Doenças de Notificação Compulsória, e o papel do Auxiliar de Enfermagem. Esquema de vacinação de acordo com a norma de vacinação da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Saneamento do meio ambiente. Testes imunológicos. Vigilância epidemiológica. 06. - Enfermagem Materno Infantil e assistência de Enfermagem no Pré-natal. Complicações

obstétricas. Pré-parto, Parto e Puerpério. 07. - Enfermagem Médica. Assistência de Enfermagem ao Cliente – Paciente com: Distúrbios auto-imunes e reumatológicos. Distúrbios cardiovasculares. HAS. Distúrbios endócrinos. Diabetes Mellitus. Distúrbios hepáticos e das funções sanguíneas. Distúrbios pulmonares. Tbc e bronquite. Patologia de células e funções sanguíneas. Assistência de enfermagem ao cliente – paciente dermatológico. Assistência de enfermagem ao cliente – paciente oncológico. Transmissão, profilaxia e assistência de enfermagem aos portadores de doenças transmissíveis por via aérea, Hídrica de alimentos, vetores, vômitos, sangue e sexualmente transmissíveis (de origem bacteriana, viral, fúngica e parasitária). Esterilização. 08. – Fundamentos de Enfermagem. 09. - Introdução à Enfermagem. Atuação do auxiliar de enfermagem com o paciente na unidade de trabalho. 10. - Noções de Assepsia. 11. - Noções de Nutrição. 12. - Noções de Saneamento básico. 13. - Nutrição e Dietética. Dietas terapêuticas. Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação. 14. - Profilaxia e tratamento das afecções ginecológicas. 15. - Programas de Imunizações. 16. - Técnicas Básicas de Enfermagem (T.R.P. – P.A.). Aplicação dos diferentes tipos de vacinas. Coleta de amostras para exames laboratoriais. Peso, altura. Administração de medicamentos. Administração de Medicamentos – vias de administração; via oral, via parenteral e administração tópica. Aplicação de calor e frio. Aspiração endotraqueal; Assistência de Enfermagem na administração de dietas. Assistência de Enfermagem ao Paciente em fase terminal e assistência Domiciliar. Cálculos de doses (medicação). Coleta de material para exames laboratoriais. Controle de Sinais Vitais. Limpeza de unidade e arrumação de cama. Mensuração de peso e altura. Oxigenoterapia. Posição do Paciente para exame. Prevenção de deformidades e escaras de decúbito. Realização de curativos. Sondagem Vesical. Soroterapia. Técnicas assépticas e curativas. - VO, IM, EV, curativos, inalações, sondagem vesical e nasogástrica.

Legislação:

- Conselho Regional de Enfermagem, Princípios da ética profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de auxiliar de enfermagem.
- Constituição Federal de 1988:- Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Da Saúde.
- Leis Federais n. ° 8.080 e 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde).
- Papel do auxiliar de enfermagem na equipe de Saúde e na equipe de enfermagem.

Bibliografia Mínima:

- _ BRUNNER, & Suddarth. *Moderna Prática de Enfermagem*. Interamericana.
- _ BRUNNER, & Suddarth. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgia*. Oitava edição. Guanabara Koogan (4 volumes).
- _ COLS, Edilza Maria Schmitz e. *A Enfermagem em Pediatria e Puericultura*. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro. São Paulo.
- _ COLS, Gail Harkness Hood, Judith R Dincher &. *Fundamentos e Prática da Enfermagem. Atendimento completo ao paciente*. Oitava edição. Artes Médicas.
- _ **DOCUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM** para Enfermeiro, Técnico e Auxiliar do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
- _ GUELER, Rodolfo F. *Grande Tratado de Enfermagem*. Santos – Maltese.
- _ **MINISTÉRIO DA SAÚDE**. *Programa Nacional de Imunizações*. Manual de Procedimentos para vacinação.
- _ **MODERNA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**. Livraria Everest Editora. São Paulo. (3 volumes).
- _ **NETTINA, RN, C, MSN, ANP** E Sandra M.. *Prática de Enfermagem*. Sexta edição. Guanabara. Koogan (3 volumes).
- _ **SILVA**, Aparecida Lourenci Rodrigues, Isabel Umbelina Ribeiro Cezareti e Maria d'Aparecida Andrade. *Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

14 - TELEFONISTA

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 01. - Assuntos correlatos à respectiva área. 02. - Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). 03. - Equipamentos de Segurança. 04. - Equipamentos eletrônicos e telefônicos. 05. - Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. 06. - Operação de equipamento PABX. 07. - Regras de Comunicação. 01. - Segurança no Trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – (1º Ciclo - 4ª SÉRIE) E ALFABETIZADO

PARA OS EMPREGOS DE: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO e MOTORISTA II, ARTÍFICE I – ENCANADOR, ARTÍFICE I – CARPINTEIRO, ARTÍFICE I – FUNILEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL, JARDINEIRO e ZELADOR.

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Geral)

1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

15 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01. – Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral, de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. 02. – Funcionamento geral de motores a combustão, peças, componentes e funções. 03. – Sistema de transmissão, embreagem, câmbio e diferencial – peças, funções e principais problemas. 04. – Sistema de direção e sistemas hidráulicos – componentes, peças, funções e principais problemas. 05. – Sistema de freios – componentes, peças, funções e principais problemas. 06. – Sistema de rodagem, alinhamento, cambagem e balanceamento. 07. – Verificações preventivas e manutenções rotineiras (verificação de níveis de óleo, quilometragem troca de óleos e filtros, purificadores de ar, baterias, pneus, graxa, água/aditivos, radiador, mangueiras, flexíveis, cabos, instalações etc.). 08. – Anormalidades e defeitos de funcionamentos de veículos. 09. – Ferramental para manutenção geral – tipos, nomenclaturas, usos, etc. 10. – Assuntos correlatos à respectiva área. 11. – Manutenção de máquinas pesadas – Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores, Tratores de Esteira, Retroescavadeira, Caminhões, Reboques, etc. 12. – Manutenção de sistemas hidráulicos em máquinas pesadas – mangueiras, bombas, etc. 13. – Principais emergências e manutenções corretivas em máquinas pesadas. 14. – Montagem e desmontagem, análise de peças, substituições e regulagens diversas em máquinas pesadas. 15. – Análise de qualidade de peças de reposição em máquinas pesadas. 16. – Soldas – conhecimento, execução, tipos e usos adequados. 17. – Regulagem, reparação e substituição total ou parcial dos sistemas de alimentação de combustível, de direção, de freios, de lubrificação, de suspensão e de transmissão em veículos e máquinas. 18. – Noções sobre normas de segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. 19. – Ajuste, desmontagem, regulagem, reparação, retificação e substituição parcial ou total de peças do motor como anéis, bombas de óleo, cabeçotes, diferencial, dos sistemas de alimentação de combustível, de direção, de freios, de ignição, de lubrificação, de suspensão e de transmissão, válvulas. 20. – Alinhamento da direção. 21. – Chaves comuns e especiais; jatos de água e ar. 22. – Conhecimento de peças. 23. – Conhecimentos do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, de água, condições de pneus e esteiras etc. 24. – Conhecimentos sobre equipamentos, ferramentas, instrumentos e máquinas apropriadas. 25. – Conserto de automotores em geral (conservação, manutenção e reparação). 26. – Conserto e soldagem em braçadeiras de motoniveladoras, perfurações, placas de trânsito e outros. 27. – Conservação de equipamentos, ferramentas e materiais. 28. – Correção de desgastes de equipamentos e peças. 29. – Desmontagem e limpeza de diferencial, motor, órgão de transmissão e outras partes. 30. – Eliminação de impurezas. 31. – Equipamentos de Segurança. 32. – Instrumentos e ferramentas. 33. – Limpeza e lubrificação de equipamentos e peças. 34. – Manutenção de automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias (ajustamento, lubrificação, reparação e substituição). 35. – Montagem e desmontagem de motores. 36. – Motores e peças. 37. – Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. 38. – Noções de controle de funcionamento dos equipamentos. 39. – Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimentos, dimensões, peso etc. 40. – PrEparação de peças de motor para inspeção e reparação. 41. – Recondicionamento de veículos ou máquinas rodoviárias (equipamentos elétricos e outras partes). 42. – Regulagem de faróis. 43. – Regulagem de motores, freios, direção. 44. – Segurança do Trabalho. 45. – Substituição. 46. – Tipos de Ferramentas. 47. – Utilização de ferramentas manuais, instrumentos apropriados de controle e outros equipamentos.

III – PROVA PRÁTICA.

16 – MOTORISTA II

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Anormalidades no funcionamento do veículo e reparos. 2 - Aplicação de produtos para a higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas. 3 - Aquisições e distribuições de mercadorias em geral. 4 - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 5 - Cidadania. 6 - Conservação e limpeza de equipamentos, materiais, veículos automotores (ambulâncias, automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, peruas, picapes e outros). 7 - Direção Defensiva. 8 - Diagnóstico de defeitos em veículos. 9 - Ferramentas e equipamentos obrigatórios e acessórios. 10 - Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (freios, mecânica, elétrica, pneus, tapeçaria e outros mecanismos), estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para

manutenção preventiva e corretiva. 11 - Leitura de roteiros ou mapas rodoviários. 12 - Noções básicas de mecânica de autos. 13 - Normas de Segurança do Trabalho e de segurança veicular. Equipamentos de Segurança. 14 - Direção de ambulância dentro da cidade, Municípios vizinhos ou para a capital. 15 - Reparos de emergência. 16 - Segurança do Trabalho. 17 - Proteção ao Meio ambiente. 18 - Primeiros Socorros. 19 - Rodovias Paulistas e noções de Rodovias Brasileiras. 20 - Transporte de passageiros ou de cargas. 21 - Transporte de refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição. 22 - Utilização de Extintores de Incêndio. 23 - Verificação da documentação do veículo. 24 - Verificação das condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro etc. 25 - Zelo pela limpeza e conservação do veículo, efetuação de pequenos reparos ou substituição de equipamentos.

Legislação Mínima:

- Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

III. - PROVA PRÁTICA.

17 – ARTÍFICE I - ENCANADOR

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Efetuar, instalar, modificar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços.

III. – PROVA PRÁTICA

18. - ARTÍFICE I - CARPINTEIRO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01.– Assuntos correlatos à respectiva área. 02.– Conhecimentos práticos. 03.– Construção, instalação e separação de peças. 04.– Instalação de esquadrias e outras peças de madeira como escadas, janelas, portas e similares. 05.– Processos de montagem de obras (armações de madeiras em edifícios e obras em geral). 06.– Seleção de madeira e demais elementos (material necessário e adequado).

III. – PROVA PRÁTICA

19 – ARTÍFICE I - FUNILEIRO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição do emprego público.

III. – PROVA PRÁTICA

20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS – SERVENTE DE PEDREIRO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Assuntos correlatos à respectiva área. 2 - Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais. 3 - Equipamentos de segurança. 4 - Noções básicas de instalações e manutenções elétricas. 5 - Noções de assentamento de tubos de concreto. 6 - Noções de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição. 7 - Noções de compactação de solo. 8 - Noções quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros.

III. – PROVA PRÁTICA

21 – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ARTESANATO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição do emprego público.

III. – PROVA PRÁTICA

22 – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PADARIA ARTESANAL

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição do emprego público.

23 - JARDINEIRO

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Adubação e irrigação. 2 - Arranjos florais: balcões e terraços, pérgulas ou ramadas, cercas-vivas e forrações. 3 - Assuntos correlatos à respectiva área. 4 - Condução e poda de árvores ornamentais: conceito, finalidades, princípios básicos, épocas de poda, técnicas de corte e tipos de poda. 5 - Conservação, cultivo e embelezamento de canteiros. 6 - Cuidados na aplicação de defensivos e uso de equipamentos de proteção individual. 7 - Cultivo de plantas em vasos. 8 - Equipamentos de Segurança. 9 - Equipamentos, ferramentas, instrumentos e outros materiais utilizados em jardinagem. 10 - Erradicação de ervas daninhas. 11 - Escolha do local. 12 - Formação de gramados e jardins. 13 - Gramados: plantio e formação, poda, tipos de grama, controle de ervas daninhas. 14 - Instalação do jardim. 15 - Instrumentos destinados à manutenção das culturas. 16 - Manutenção do solo. 17 - Montagem de canteiros (germinação e enraizamento). 18 - Noções de jardinagem, mudas, podas e sementes. 19 - Organização do jardim. 20 - Os canteiros dos jardins: preparo do solo, adubação, plantio das mudas ou sementes. 21 - Plantas indicadas para rua. 22 - Plantio de arbustos, árvores, flores e outras plantas ornamentais. 23 - Poda de árvores e plantas. 24 - Preparo de terra. 25 - Principais plantas utilizadas em jardins. 26 - Produtos, manuseio, dosagens, utensílios, máquinas e técnicas da profissão. 27 - Regas. 28 - Segurança no Trabalho. 29 - Serviços de arborização e jardinagem de logradouros e ruas públicas. 30 - Técnicos de plantio. 31 - Tipos de jardins. 32 - Tipos de plantas. 33 - Tipos de propagação: estaquia, mergulhia e enxertia. 34 - Transplante de mudas.

III. – PROVA PRÁTICA

24 – ZELADOR

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição do emprego público.

ANEXO II
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Concurso: 01/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Nº do Documento: _____

Endereço: _____

Nº da Questão da prova: Motivo do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: __/__/2006.

Assinatura: _____